



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto N. 4.239 de 11 de Setembro de 1997.

“Autoriza a operação, no município de Ferraz de Vasconcelos, a linha intermunicipal de transporte coletivo de passageiros por ônibus”

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1. Fica a empresa Radial Transporte Coletivo Ltda, autorizada a operar no município de Ferraz de Vasconcelos, a linha intermunicipal de ônibus São Paulo (Cohab Encosta Norte) – São Paulo (Guaianazes).

Artigo 2. A linha deverá obedecer o seguinte itinerário dentro do município:

I – Sentido A-B: Rua Stella Mazzuca, Rua São João, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Rua Massato Sakai, Estrada do Cupim e Estrada do Bandeirante;

II- Sentido B-A: Estrada do Bandeirante, Estrada do Cupim, Rua Massato Sakai, Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, Rua São João e Rua Stella Mazzuca.

Artigo 3. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4. Revogam-se as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 11 de Setembro de 1.997.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

AIRTON DOS SANTOS
Secretário Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

Decreto N.4239 / 97 Fls.2

HAROLDO CAMARGO

Secretário de Obras e Serviços Municipais

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Depto. Administração e Publicado no quadro de editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

Diretora Departamento Administração

1A